



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR



MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Câmara Municipal

NIPC 505 656 000

EDITAL N.º4/2015

Qualidade da Água para Consumo Humano

4.º Trimestre de 2014

Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior com competência delegada, em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, nomeadamente nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5, torna público, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água constantes do anexo I do referido Decreto-Lei, relativos ao 4º trimestre de 2014.

A Unidade de Obras Públicas, Espaços Públicos, Equipamentos e Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Rio Maior cumpre um Plano de Controlo de Qualidade da água (PCQA), apresentando à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto no nº 1 do artigo 14º, que inclui todas as Zonas de Abastecimento (ZA) de Água do concelho de Rio Maior, com colheitas regulares efectuadas num total de 126 pontos de amostragem. As determinações são realizadas de acordo com as disposições estatuídas na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, foram realizadas as análises previstas no PCQA e constantes do quadro resumo da qualidade da água, cujos resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

No caso dos incumprimentos detectados nas ZA de Asseiceira e São Sebastião não existe qualquer perigo significativo para a Saúde Pública, conforme parecer emitido pela Autoridade de Saúde a 12 de fevereiro de 2008. A repetição de amostragens e de análises demonstrou que o incumprimento detectado na ZA de Outeiro da Cortiçada se deveu a situações pontuais, que não tiveram continuidade ao longo do tempo, não havendo desta forma implicações para a Saúde Pública. E mesmo no caso de incumprimento verificado na ZA de Malaqueijo, cuja situação se encontra em averiguação, o processo está a ser acompanhado pela ERSAR, bem como, pelo Delegado de Saúde. Não havendo, de igual forma, implicação para a Saúde Pública.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que deve ser afixado nos lugares públicos do Concelho.

Paços do Município de Rio Maior,

O Vereador

(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

UOPEPEAFVM

Município de Rio Maior	CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO ¹ DO CONCELHO DE RIO MAIOR						EDITAL Nº 4 /2015	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).							4º TRIMESTRE 2014 01 outubro a 31 dezembro	
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (N/100 ml)	0	--	0	0	100%	31	31	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	--	2	1	97%	31	31	100%
Desinfetante residual (mg/L)	--	< 0,1	0,7	--	--	31	31	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	< 30	50	0	100%	8	8	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	--	< 0,02	0	100%	12	12	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	--	0	--	--	12	12	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	3	--	--	12	12	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	76	740	0	100%	12	12	100%
Clostridium perfringens (N/100ml)	0	--	0	0	100%	8	8	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	< 2	3,7	0	100%	12	12	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	6	8,4	3	75%	12	12	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	--	< 50	0	100%	4	4	100%
Mangânês (µg/L Mn)	50	--	< 15	0	100%	12	12	100%
Nitratos (mg/L NO ₃)	50	--	< 10	0	100%	6	6	100%
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	--	< 0,02	0	100%	2	2	100%
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	< 1	2,1	0	100%	12	12	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	--	< 1	0	100%	12	12	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	--	< 1	0	100%	12	12	100%
Turvação (NTU)	4	< 0,5	0,7	0	100%	12	12	100%
Antimónio (µg/L Sb)	5	--	< 3,5	0	100%	2	2	100%
Arsénio (µg/L As)	10	--	< 3	0	100%	1	1	100%
Benzeno (µg/L)	1,0	--	< 0,5	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	--	< 0,005	0	100%	2	2	100%
Boro (mg/L B)	1,0	--	< 0,3	0	100%	1	1	100%
Bromatos (µg/L BrO ₃)	10	--	< 5	0	100%	1	1	100%
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	--	< 1	0	100%	1	1	100%
Cálcio (mg/L Ca)	--	16	110	--	--	4	4	100%
Chumbo (µg/L Pb)	10	--	< 3	0	100%	2	2	100%
Cianetos (µg/L CN)	50	--	< 15	0	100%	1	1	100%
Cobre (mg/L Cu)	2,0	< 0,01	0,02	0	100%	2	2	100%
Crómio (µg/L Cr)	50	--	< 2	0	100%	1	1	100%
1,2-dicloroetano (µg/L)	3,0	--	< 0,9	0	100%	1	1	100%
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	--	47	370	--	--	4	4	100%
Enterococos (N/100 mL)	0	--	0	0	100%	4	4	100%
Fluoretos (mg/L F)	1,5	--	< 0,1	0	100%	1	1	100%
Magnésio (mg/L Mg)	--	1,7	6,8	--	--	4	4	100%
Mercurio (µg/L Hg)	1	--	< 0,2	0	100%	1	1	100%
Níquel (µg/L Ni)	20	--	< 5	0	100%	2	2	100%
Selénio (µg/L Se)	10	--	< 3	0	100%	1	1	100%
Cloretos (mg/L Cl)	250	--	180	0	100%	1	1	100%
Sódio (mg/L Na)	200	--	21	0	100%	1	1	100%
Sulfatos (mg/L SO ₄)	250	--	17	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L):	10	--	< 1,5	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano(µg/L)	--	--	< 1,5	--	--	1	1	100%
Tricloroetano(µg/L)	--	--	< 1,5	--	--	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	--	< 0,01	0	100%	2	2	100%
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	--	--	< 0,01	--	--	2	2	100%
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	--	--	< 0,01	--	--	2	2	100%
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	--	--	< 0,01	--	--	2	2	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	--	--	< 0,01	--	--	2	2	100%
Trihalometanos - total (µg/L):	100	--	14	0	100%	2	2	100%
Clorofórmio(µg/L)	--	< 7	14	--	--	2	2	100%
Bromofórmio(µg/L)	--	--	< 7	--	--	2	2	100%
Bromodiclorometano(µg/L)	--	--	< 7	--	--	2	2	100%
Dibromoclorometano(µg/L)	--	--	< 7	--	--	2	2	100%
Pesticidas - total (µg/L)	0,50	--	< 0,05	0	100%	2	2	100%
Alacloro (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	2	2	100%
Atrazina (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	2	2	100%
Desetilatrazina (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	2	2	100%
Desetilterbutilazina (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	2	2	100%
Dimetoato (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	2	2	100%
Terbutilazina	0,10	--	< 0,025	0	100%	2	2	100%
Ometoato	0,10	--	< 0,05	0	100%	2	2	100%

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: Asseiceira, Assentiz, Azambujeira, Bairradas, Casais da Cheira, Malaqueijo, Outeiro da Cortiçada, Rio Maior, RM1, São Sebastião, Sra. Da Luz.

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída em todas as Zonas de Abastecimento do concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei 306/2007, de 27 de Agosto. As não conformidades verificadas no parâmetro pH, na zona de abastecimento de São Sebastião e de Asseiceira deve-se às características naturais da água bruta. Não foram tomadas medidas devido a não existir qualquer perigo significativo para a Saúde Pública, conforme o parecer emitido pela Autoridade de Saúde a 12 de fevereiro de 2008. Quanto à não conformidade verificada no parâmetro pH na zona de Malaqueijo, a situação encontra-se em fase de averiguações e a ser acompanhada pela ERSAR e Delegado de Saúde. Não acarretando, no entanto, qualquer perigo significativo para a saúde pública. Na não conformidade verificada no parâmetro bactérias coliformes, na zona de abastecimento de Outeiro da Cortiçada, não foram tomadas medidas porque as análises posteriores não confirmaram o incumprimento.

O Vereador: _____
(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

Data da publicação: 11-02-2015

Carlo